

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

365.

## CERTIDÃO

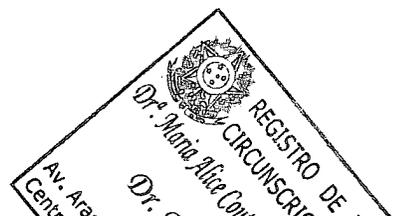
A Bel.<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.610, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra 34, situado à Rua 216, esquina com a Rua 206, no SETOR LESTE VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 596,50m<sup>2</sup>, medindo: 16,00 metros de frente pela Rua 216; 7,07 metros de chanfrado; pela linha de fundo, dividindo com o lote 08, 21,00 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua 206, 24,00; e, 29,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; e o barracão no mesmo edificado, contendo 03 cômodos e alpendre. **PROPRIETÁRIOS**: DIVINA FRUTUOSO DE ARAÚJO e sua mulher JAIR MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF.282.922.351-91, DUNCIANA CLAUDINA MONTEIRO e sua mulher ADAHIL ARAUJO MONTEIRO, CPF.026.466.761-15, GUIMARÃES FRUTUOSO DA SILVA e sua mulher MARIA DIVINA NUNES DA SILVA, CPF.380.222.571-68, LEVI FRUTUOSO DA SILVA e sua mulher SELONITA OLIVEIRA DA SILVA, CPF.086.096.911-87, ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA e sua mulher LIVAM LEMES VIEIRA E SILVA, CPF.056.062.251-15 e DALVA SILVA MELO e seu marido LAERTE ARAÚJO MELO, CPF.275.740.591-87, todos brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 91.523, Livro 3-BH, fls.115, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====  
**R.01-19.610: HERANÇA**: Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube a herdeira **ERMENILDES DE FATIMA ARAUJO SILVA**, brasileira, do lar, casada com **WILLIAM PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Capital, CPF.388.511.991-91, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

VIDE R.08-VENDA.

=====  
**R.02-19.610: HERANÇA**: Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara,



Dr. José Pereira de Souza Reis, coube a herdeira **LUCELIA DE ARAUJO ROCHA**, brasileira, do lar, casada com **CELIO ANTONIO ROCHA**, residente e domiciliada nesta Capital, CPF.134.842.301-34, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**

=====  
**R.03-19.610: HERANÇA:** Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube a herdeira **VERA LUCIA F. DE A. PARREIRA**, brasileira, do lar, casada com **INDUMAR AUGUSTO PARREIRA DA SILVA**, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.124.201.901-49, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**

=====  
**R.04-19.610: HERANÇA:** Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube ao herdeiro **WALDIR ALOISIO FRUTUOSO DE ARAUJO** e sua mulher **ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.056.212.671-68, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**

=====  
**R.05-19.610: HERANÇA:** Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube ao herdeiro **JUSCELINO FRUTUOSO ARAUJO** e sua mulher **SHIRLEY ARAUJO MACHADO**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.147.850.991-00, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**

=====  
**R.06-19.610: HERANÇA:** Nos termos do Formal de Partilha passado em 09.03.1989, extraído dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube a herdeira **MARIA CORACY DE ARAUJO GOMES** e seu marido **GERCINO FERNANDES GOMES**, brasileiros, casados, ela do lar, ele comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.013.942.901-87, em pagamento de sua herança, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal no valor de Cz\$50.000,00, o qual corresponde a 1/6, Cz\$8.333. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**



**..07-19.610: MEAÇÃO:** Nos termos da Certidão de Partilha passada em 08.08.1989, extraída dos Autos nº 83/89 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de **Jair Monteiro de Araújo**, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, coube a viúva **DIVINA FRUTUOSO DE ARAÚJO**, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CPF.282.922.351-91, em pagamento de sua meação, no imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em Cz\$600.000,00, somente uma parte ideal correspondente a 50% de 1/6, no valor de Cz\$50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de agosto de 1989. Oficial,

**VIDE R.08-VENDA.**

**R.08-19.610: VENDA DE 1/6:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04 de setembro de 1989, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.782, fls.36, **uma parte correspondente a 1/6** do imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDA** a **LUCELIA ANTONELLI DA SILVEIRA**, técnica em telecomunicações, CPF.282.944.751-49 e **LUCIMEIRE ANTONELLI DA SILVEIRA**, farmacêutica, CPF.310.820.681-87, brasileiras, solteiras, maiores, residentes nesta Capital, por compra feita a Divina Frutuoso de Araujo, Waldir Aloisio Frutuoso e sua mulher Ana Maria Rodrigues de Araujo, Juscelino Frutuoso Araujo e sua mulher Shirley Araujo Machado, William Pereira da Silva e sua mulher Ermenildes de Fatima Araujo Silva, Celio Antonio Rocha e sua mulher Lucelia de Araujo Rocha, Gercino Fernandes Gomes e sua mulher Maria Coracy de Araujo Gomes e Indumar Augusto Parreira da Silva e sua mulher Vera Lucia Frutuoso de Araujo Parreira, qualificados no R.01/07 retro e supra, pelo preço de Ncz\$287,16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de setembro de 1989. Oficial,

**R.09-19.610: VENDA DE 4/6:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de setembro de 1988, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.756, fls.198, **uma parte correspondente a 4/6** do imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDA** a **LUCELIA ANTONELLI DA SILVEIRA**, solteira, maior, técnica em telecomunicações, CPF.282.944.751-49 e **LUCIMEIRE ANTONELLI DA SILVEIRA**, solteira, maior, farmacêutica, CPF.310.820.681-87, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, por compra feita a Adahil Araujo Monteiro e sua mulher Dunciana Claudino Monteiro, Guimarães Frutuoso da Silva e sua mulher Maria Divina Nunes da Silva, Levi Frutuoso da Silva e sua mulher Selonita Oliveira da Silva, Antonio Frutuoso da Silva e sua mulher Livan Lemes Vieira e Silva, qualificados na Matrícula retro, pelo preço de Cz\$500.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de setembro de 1989. Oficial,

**R.10-19.610: ADJUDICAÇÃO DE 4/4 DE 1/6:** Nos termos da Carta de Adjudicação, passada em 30.08.1993, extraída do Processo nº 790007245 de Inventário dos bens deixados por falecimento de **Laerte de Araujo Melo**, expedido pelo Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinada, **parte correspondente a 4/4 de 1/6** do imóvel objeto da Matrícula, avaliado em Cr\$350.000,00 foi **ADJUDICADA** a **LUCELIA ANTONELLI DA SILVEIRA**, técnica em telecomunicações, CPF.282.944.751-49, solteira e **LUCIMEIRE ANTONELLI DA SILVEIRA**, farmacêutica, casada com **WILSON BARBOSA DA SILVA**, CPF.310.820.681-87, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital. A Sentença foi registrada no Livro próprio deste Cartório, sob número 1.170. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de dezembro de 1993. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 26 de abril de 2016.

*Muci*



*Fábio Ivo Bezerra*  
Oficial

Matrícula.....:R\$ 18,96  
Atos(6).....:R\$ 28,80  
Complemento.....:R\$ 1,82  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,48  
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 19,34  
Valor Total.....:R\$ 83,65

 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO  
Dr.<sup>a</sup> Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra  
Oficial  
Dr. Fábio Ivo Bezerra  
Oficial Substituto  
Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade da Goiás  
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

 Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
01931504151146106407005  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

\*Fundos Estaduais:R\$19,34-->Fundos Estaduais(10%=R\$4,958); FUNESP(8%=R\$3,966);  
ESTADO(5%=R\$2,479); MEDIDAS PENAIAS(4%=R\$1,983); FUNEMP(3%=R\$1,487);  
FUNCOMP(3%=R\$1,487); Advogados dativos e sistema acesso justiça(2%=R\$0,992);  
FUNPROGE(2%=R\$0,992); FUNDEPEG(2%=R\$0,992);

A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE GOIÁS

*Fábio Ivo Bezerra*  
Oficial Substituto